



**DECRETO Nº 8.180, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

PRORROGA, POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, A VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 8.141, DE 04 DE JULHO DE 2025, QUE ESTABELECE LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 1.380/90 em atenção ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), considerando o processo administrativo nº 005919/2025 que fundamentou a edição do Decreto nº 8.141/2025;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 006528/2025, que requereu a prorrogação do Decreto nº 8.141/2025 e ressaltou a necessidade de manutenção do equilíbrio fiscal, da adoção de medidas prudenciais na gestão dos recursos públicos e da continuidade das ações de ajuste financeiro já implementadas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogada, por mais 30 (trinta) dias, a vigência do Decreto nº 8.141, de 04 de julho de 2025, nas mesmas condições e com os mesmos efeitos nele previstos.

**Art. 2º** A prorrogação prevista no art. 1.º produzirá efeitos a contar do término do prazo originalmente estabelecido no art. 5.º do Decreto nº 8.141/2025, pelo período de 30 (trinta) dias subsequentes

**Art. 3.º** Permanecem em vigor todas as medidas, exceções e critérios de limitação de empenho e movimentação financeira previstos no Decreto nº 8.141/2025,



bem como as atribuições e responsabilidades ali estabelecidas para os Secretários Municipais e unidades administrativas.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu/ES, 04 de agosto de 2025.

**LASTÊNIO LUIZ CARDOSO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA  
Em, 04 de agosto de 2025

  
**PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO**  
Secretária Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**


**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

*(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)*

**PYETRA D. L. PAIXÃO,**  
*Secretária Municipal de  
Administração por nomeação  
na forma da Lei.*

**C E R T I F I C A** ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, o Decreto nº 8.180 de 04 de agosto de 2025, que **“Prorroga, por mais 30 (Trinta) dias, a vigência do Decreto Nº 8.141, de 04 de julho de 2025, que Estabelece Limitação de Empenho e Movimentação Financeira no Âmbito dos Órgãos do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.”** nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

*Baixo Guandu (ES), 04 de agosto de 2025.*

  
**PYETRA D. L. PAIXÃO**  
*Secretária Municipal de Administração*